



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 01 DE JULHO DE 2022 - ALTERA O DIA E O LOCAL DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

CONTRATOS

- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 106/2022 - JOSE ROBERTO DE SOUZA GAMA
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 107/2022 - GL OLIVEIRA E MORAES LTDA





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA O DIA E O LOCAL DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência dos festejos juninos promovido pela Administração Municipal, na Praça Elgínio Campos, sede do município, entre os dias 08 à 10 de julho do ano corrente;

CONSIDERADO que o Governador do Estado da Bahia estará no Município de Matina dia 07 de julho, sendo que todo o cerimonial será montado na Praça Elgínio Campos;

CONSIDERANDO as medidas administrativas que necessitam ser tomadas visando os preparativos para os eventos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o dia e local da realização da feira livre da cidade de Matina, do dia 09/07/2022 (sábado) para o dia 07/07/2022 (quinta-feira), que será realizada na Praça do Feijão, no horário habitual.

Art. 2º. Os comerciantes, vendedores, feirantes e afins que estão instalados na Praça Elgínio Campos deverão retirar toda a estrutura física removível, assim como todos os produtos de seus estabelecimentos, no dia 05/07/2022 (terça-feira), podendo retornar aos seus locais de trabalho a partir de 11/07/2022 (segunda-feira).

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 3º. Fica proibida a montagem e instalação de barracas destinadas a comercialização de roupas, frutas, verduras, dentre outros, nas ruas e logradouros no entorno da Praça Elgínio Campos entre os dias 05/07/2022 e 10/07/2022.

Art. 4º. Fica proibido a presença de trailer, food-truck, “carrinhos móveis” e similares nas ruas e logradouros no entorno da Praça Elgínio Campos entre os dias 05/07/2022 e 10/07/2022.

Art. 5º - Entre os dias 07/07/2022 e 10/07/2022, somente poderá efetuar a comercialização de bebidas e comidas no entorno da Praça Elgínio Campos as pessoas físicas e jurídicas devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal para essa finalidade específica, de acordo com a delimitação do espaço e a padronização estabelecida pelo Município.

Art. 6º - Deverá a Guarda Municipal, em conjunto com o Departamento de Vigilância Sanitária e o Setor de Tributos do Município, tomar as medidas administrativas para se fazer cumprir o presente Decreto, devendo requisitar o auxílio da autoridade policial sempre que necessário, visando salvaguardar o interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de julho de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





**ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022**

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022, tendo como contratado **JOSE ROBERTO DE SOUZA GAMA**, inscrita no CPF nº 052.861.455-07, no valor global de R\$7.601,00 (sete mil seiscentos e um reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 21 de junho de 2022,

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes
Membro

Adailton Fernandes Souza
Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022**

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, tendo como contratada a empresa **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.174.904/0001-97, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscientos reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 21 de junho de 2022,

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes
Membro

Adailton Fernandes Souza
Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica e homologa o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos III, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação do artista Roberto Dantilly, para realização de Show Artístico Musical, no dia 08 de julho de 2022, em comemoração aos festejos juninos e julianos na Praça Elgínio Campos desta cidade de Matina – BA, em favor de **JOSE ROBERTO DE SOUZA GAMA**, inscrita no CPF sob o nº 052.861.455-07, no valor global de R\$7.601,00 (sete mil seiscentos e um reais), ora ratificado e homologado.

Matina – Estado da Bahia, 21 de junho de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, homologa e ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos III, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação da Banda Mounir Caldas, para realização de Show Artístico Musical, no dia 08 de julho de 2022, em comemoração aos festejos juninos e julianos na Praça Elgínio Campos desta cidade de Matina - BA, em favor da **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.904/0001-97, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais), ora homologado e ratificado.

Matina – Estado da Bahia, 21 de junho de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público, município inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, **AUTORIZA** a empresa **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.508/0001-01, representada por Paulo France Nascimento Conceição, inscrito no CPF sob o nº 027.087.925-04, a dar início às obras referentes ao Contrato Administrativo N.º 104/2022, celebrado entre as partes em decorrência da licitação da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022, com valor global de R\$4.218.741,86 (quatro milhões duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e um real e oitenta e seis centavos), cujo objeto é a construção de uma Creche Pró - Infância, localizada na sede do município, com recursos oriundos do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 022/2022 – Processo SEI nº 011.15909.2022.0017118-51, que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC, e o Município de Matina, conforme condições estipuladas no Edital e termo de contrato, devendo respeitar os prazos e condições ali estabelecidos,.

Matina - Bahia, em 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BAHIA.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

**NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
EIRELI**

CNPJ nº 20.615.508/0001-01
Paulo France Nascimento Conceição
Contratada



**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público, município inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, **AUTORIZA** a empresa **SF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82, representada por Eduardo Alan Silveira Farias, inscrito no CPF sob o nº 033.363.935-90, a da início às obras referentes ao Contrato Administrativo N.º 105/2022, celebrado entre as partes em decorrência com a licitação da Tomada de Preços Nº. 004/2022, com valor global é de R\$224.195,41 (duzentos e vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo da Rua João Bahia, Bairro Alto do Bahia, na sede do município de Matina, Bahia, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202139390003, conforme condições estipuladas no Edital e termo de contrato, devendo respeitar os prazos e condições ali estabelecidos.

Matina - Bahia, em 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BAHIA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 106/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: JOSE ROBERTO DE SOUZA GAMA, inscrita no CPF nº 052.861.455-07.

Objeto: Contratação do artista Roberto Dantilly, para realização de Show Artístico Musical, no dia 08 de julho de 2022, em comemoração aos festejos juninos e julianos na Praça Elgínio Campos desta cidade de Matina – BA.

Valor Total: R\$7.601,00 (sete mil seiscientos e um reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	R\$ 7.601,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		

Vigência: 22 de junho a 22 de julho de 2022.

Base Legal: arts. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso,
P/ JOSE ROBERTO DE SOUZA GAMA, CPF nº 052.861.455-07.

Matina - BA, 22 de junho de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL

Publicado em acordo com a Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 107/2022
INEXIGIBILIDADE N° 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.174.904/0001-97.

Objeto: Contratação da Banda Mounir Caldas, para realização de Show Artístico Musical, no dia 08 de julho de 2022, em comemoração aos festejos juninos e julianos na Praça Elgínio Campos desta cidade de Matina - BA.

Valor Total: R\$ 7.600,00 (sete mil seiscientos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	R\$ 7.600,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Vigência: 22 de junho a 22 de julho de 2022.

Base Legal: arts. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93.

Assinam: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

P/P GL OLIVEIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.174.904/0001-97.

Matina - BA, 22 de junho de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL

Publicado em acordo com a Lei 8.666/93.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CC2D-4C83-1FC2-63DD-2910> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC2D-4C83-1FC2-63DD-2910



Hash do Documento

d884a0e2dddf83dd09ff517c841f2a1107bb2c694766e405d2a183c63f79f00b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/07/2022 16:44 UTC-03:00